



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 25/2023

Data: 06/03/2023 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 25/2023 que “CRIA, INTEGRA E EXTINGUE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Relatório:

O projeto se destina a criação de 1 (um) cargo e 1 (uma) função gratificada de Coordenador da Coordenação de Esporte e Lazer, Padrão CC 06 e FG 06, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e a extinção de 01 (um) Cargo em Comissão e 01 (uma) Função Gratificada de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Conforme exposição de motivos, este projeto não gera aumento de despesas, já que o cargo criado é de menor padrão de vencimento do cargo extinto.

Outrossim, o Executivo requer a tramitação em conjunto ao PL 024.2023.

A iniciativa e a competência do Projeto de Lei encontram-se atendidas, conforme artigo 30, inciso I, e artigo 61, § 1º, inciso II, ambos, da Constituição Federal e os artigos 10, incisos I e X e 46, I e II da Lei Orgânica Municipal.

Contudo, embora o executivo esclarece na exposição de motivos que o PL não gera aumento de despesas, entendo que a análise da necessidade ou não do impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa, passe pelo Contador da Câmara para viabilidade do projeto.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Ver. Francisco Mezzomo
Relator

Voto do Presidente: APROVA O PARECER Ver.ª Selma Fávero Fincatto Presidente	Voto do Revisor: APROVA O PARECER Ver. Daniel Morandi Revisor
--	--